

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLABORADOR EVENTUAL

1. INFORMAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

NOME: JULIA MAURMANN XIMENES	DATA DE NASCIMENTO: xx/xx/xx
CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
RG: XXXXXXXX	
ESCOLARIDADE: () MÉDIO () SUPERIOR () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO (x) DOUTORADO	

2. INFORMAÇÕES DO SERVIÇO:

ATIVIDADE: Orientação de TCC em curso de pós-graduação Stricto Sensu para 2 alunas do Doutorado Profissional em Políticas Públicas	
CARGA HORÁRIA: 40 horas	
PERÍODO: 20/11/2025 a 26/11/2025	
LOCAL: As atividades ocorrerão no modo híbrido	
VALOR DA HORA: R\$ 110,12	VALOR TOTAL: R\$ 4.404,80
(x) PARCELA ÚNICA () PARCELADO EM ____ VEZES, CONFORME PROJETO BÁSICO - O pagamento será realizado conforme comprovação de qualificação/defesa de projeto do/a discente, ou declaração de realização de atividade expedida pela CGPOS.	

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DO(A) CONTRATADO(A)

3.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados, mantendo durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

3.1.2. Concordar com os prazos, horários, local de realização do trabalho, metodologia, carga horária e valor da hora-aula, pactuados com a Contratante;

3.1.3. Não infringir os dispositivos da Lei nº 9.610, de 1998, que regula os direitos autorais e isentar a Contratante de qualquer responsabilização quanto à eventual infração;

3.1.4. Ceder à Contratante, nos termos do art. 93 da Lei nº 14.133, de 2021, em caráter irrevogável, a titularidade dos direitos patrimoniais relativos aos materiais produzidos em decorrência da presente contratação, incluindo todo o material didático instrucional, relatórios de pesquisa, dados, informações, textos, exercícios, obras fotográficas e audiovisuais, apresentações e outros, podendo a Contratante revisá-los, adaptá-los, e utilizá-los livremente em outros eventos que venha a promover ou cedê-los para terceiros;

3.1.5. Concordar em ser avaliado tanto pelos participantes quanto pela área responsável pelo evento;

3.1.6. Autorizar a Contratante a gravar imagem e voz da Contratada, captadas no referido evento, bem como a armazenar, editar, publicar, reproduzir e transmitir o material a terceiros, por qualquer meio;

3.1.7. Concordar com o adiamento ou cancelamento da atividade, por parte da Contratante, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.

3.2. DA CONTRATANTE

3.2.1. Realizar o pagamento dentro das normas e obrigações ora contratadas;

3.2.2. Garantir a disponibilidade das instalações, infraestrutura e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, quando realizados nas suas instalações;

3.2.3. Dar conhecimento à Contratada dos termos do Termo de Referência;

3.2.4. Emitir nota de empenho e efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados nas normas internas específicas;

3.2.5. Comunicar à Contratada em casos de adiamento ou cancelamento da atividade em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.

4. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

4.1. Não utilizar os dados pessoais, eventualmente coletados para facilitar a comunicação no âmbito das atividades, para uso comercial ou finalidade diversa do serviço para o qual foi contratado, devendo sempre informar ao titular a finalidade do tratamento.

4.2. Limitar a coleta ao mínimo necessário para atendimento da finalidade das atividades, informando ao titular a finalidade do tratamento.

4.3. Não compartilhar dados pessoais acessados em sistemas da Enap ou no âmbito das atividades contratadas com terceiros.

4.4. Adotar medidas necessárias de prevenção aptas a proteger os dados pessoais tratados de acessos não autorizados, situações acidentais ou formas de tratamento inadequadas ou ilícitas.

4.5. Preservar a confidencialidade de informações de login e senha atribuídas pela Enap; tais informações são pessoais e intransferíveis, não devendo ser reveladas a terceiros.

4.6. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência de incidente de segurança que possa comprometer a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito dos serviços prestados à Escola.

4.7. Cumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou as instruções lícitas da Contratante.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento dar-se-á após a comprovação da efetiva execução dos serviços, devidamente atestado pela Contratante.

6.2. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução deste instrumento contratual será acompanhada e fiscalizada pela Contratante,

nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO

- 8.1. O presente instrumento contratual vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.
- 8.2. Os prazos somente se iniciam e finalizam em dias úteis e de expediente na Enap.

Declaro estar de acordo com as condições gerais de prestação de serviços previstos neste documento e na Resolução nº 25 de 6/11/2020 e IN/DGI _____.

Assinatura do Contratado

Assinatura do Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Regina Luna Santos de Souza, Coordenador(a)-Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu**, em 05/11/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Ávila Gomide, Diretor(a) de Altos Estudos**, em 05/11/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA MAURMANN XIMENES, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 23:49, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0935274** e o código CRC **8C2B4026**.